



PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2701, 10º andar – São Paulo/SP - (11) 3150-1906/1907

PORTARIA PREVCOM Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Considerando a decisão da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM, conforme Ata da 531ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023;

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, SP-PREVCOM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 45 do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto 57.785 de 10-02-2012, OUTORGA:

Artigo 1º - As movimentações das contas bancárias da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, inscrita no CNPJ 15.401.381/0001-98, somente poderão ser realizadas, via Auto Atendimento Setor Público por meio eletrônico ou Ofícios, com a assinatura em conjunto de um Diretor e um funcionário, abaixo relacionados:

KARINA DAMIÃO HIRANO - Diretora Administrativa, RG 24.928.636-1, CPF 184.103.778-88; KARINA MARÇON SPECHOTO LEITE - Diretora de Seguridade, RG 25.313.730-5, CPF 250.545.608-90;

PATRÍCIA SALES DE OLIVEIRA COSTA - Diretora de Relacionamento Institucional, RG 930023552-96, CPF 176.125.318-28;

FRANCISLENE NASCIMENTO – Diretora de Investimentos, RG 20.110.259-6, CPF 131.736.478-31;

ALINE CAMARGO KARRASCH, Assistente Técnico em Previdência Complementar IV, RG 33.729.412-4, CPF 216.558.268-75;

HAIDEE NUNES PEREIRA, Assistente Técnico em Previdência Complementar III, RG 9.290.939-5, CPF 010.481.248-60;

MARCOS VINICIUS SOUSA COSTA, Assistente Técnico em Previdência Complementar III, RG: 34.301.824-X, CPF: 213.890.258-70.

Parágrafo único – Os indicados estão autorizados para os seguintes atos de operações financeiras:

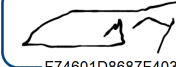


PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2701, 10º andar – São Paulo/SP - (11) 3150-1906/1907

- I – Transferência bancária;
- II – Emissão de cheques;
- III – Pagamentos;
- IV – Demais movimentações financeiras.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Portaria PREVCOM nº 08/2020 e suas alterações, com validade até 20/03/2026.

DocuSigned by:

F74601D8687F403...

CARLOS HENRIQUE FLORY
Diretor-Presidente



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder
Executivo
seção I

Prodesp

PUBLICADO
D.O.E. nº 056 de 18/03/2023

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria do Diretor Presidente, de 28 de fevereiro de 2023.

Considerando a decisão da Diretoria Executiva da SP--PREVCOM, conforme Ata da 531ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023;

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, SP-PREVCOM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 45 do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto 57.785 de 10- 02-2012, OUTORGA:

Artigo 1º - As movimentações das contas bancárias da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, inscrita no CNPJ 15.401.381/0001-98, somente poderão ser realizadas, via Auto Atendimento Setor Público por meio eletrônico ou Ofícios, com a assinatura em conjunto de um Diretor e um funcionário, abaixo relacionados: KARINA DAMIÃO HIRANO - Diretora Administrativa, RG 24.928.636-1, CPF 184.103.778-88; KARINA MARÇON SPECHOTO LEITE - Diretora de Segurança, RG 25.313.730-5, CPF 250.545.608-90; PATRÍCIA SALES DE OLIVEIRA COSTA - Diretora de Relacionamento Institucional, RG 930023552-96, CPF 176.125.318-28; FRANCISLENE NASCIMENTO – Diretora de Investimentos, RG 20.110.259-6, CPF 131.736.478-31; ALINE CAMARGO KARRASCH, Assistente Técnico em Previdência Complementar IV, RG 33.729.412-4, CPF 216.558.268-75; HAIDEE NUNES PEREIRA, Assistente Técnico em Previdência Complementar III, RG 9.290.939-5, CPF 010.481.248-60; MARCOS VINICIUS SOUSA COSTA, Assistente Técnico em Previdência Complementar III, RG: 34.301.824-X, CPF: 213.890.258-70.

Parágrafo único – Os indicados estão autorizados para os seguintes atos de operações financeiras:

- I – Transferência bancária;
- II – Emissão de cheques;
- III – Pagamentos;
- IV – Demais movimentações financeiras.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo a Portaria PREVCOM nº 08/2020 e suas alterações, com validade até 20/03/2026. (Portaria Prevcom nº 08/2023)